



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 535 - Maio/2025
Resoluções - Nº 808, 809, 810, 811, 812, 813,
814 e 815/2025
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 02 de maio de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 808, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Curso de Extensão intitulado “Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva”, a ser ofertado pela Universidade Federal do Piauí.

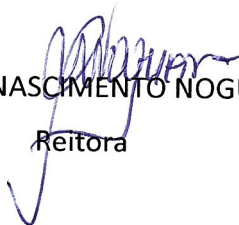
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de abril de 2025 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.016228/2025-41;

RESOLVE:

Fica aprovado o Curso de Extensão intitulado “Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva”, a ser ofertado pela Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 28 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 809, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Salgadeira, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Bom Jesus, da Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de abril de 2025 e, considerando:

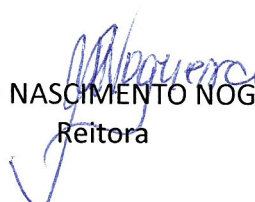
- o processo eletrônico nº 23111.052725/2024-48;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Salgadeira, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), da Universidade Federal do Piauí, no âmbito do Programa Mulheres Mil, conforme Projeto Pedagógico do Curso, em anexo, e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO FIC – SALGADEIRA

NADIR DO
NASCIMENTO
NOGUEIRA:18257135
372

Assinado de forma digital por
NADIR DO NASCIMENTO
NOGUEIRA:18257135372
Dados: 2025.05.02 10:28:48
-03'00'

BOM JESUS, OUTUBRO DE 2024

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Federal do Piauí-UFPI

CNPJ: 06.517.387/0001-34

Reitor: Prof^ª. Dra. Nadir do Nascimento Nogueira

Vice-Reitor: Prof^º. Dr. Edmilson Miranda de Moura

Superintendente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Prof^º. Dr. Ricardo de Castro Ribeiro Santos

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ

Diretor: Prof^º. Dr. Maurício Ribeiro da Silva

Vice-Diretor: Prof^º. Dr. Fernando Gomes de Andrade

Esfera Administrativa: Federal

Localização: Avenida Manoel Gracindo Km 01 / Planalto Horizonte

CEP: 64.900-000 **Cidade:** Bom Jesus **Estado:** PI

Telefone: (89) 3562-1103 **Fax:** (89) 3562-2067

E-mail de contato: cabjdiretoria@ufpi.edu.br Site da unidade: www.ufpi.br/ctbj

EQUIPE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA MULHERES MIL

Coordenador do Bolsa Formação – CTBJ

José Luiz da Silva

Coordenadora Adjunta do Programa Mulheres Mil – CTBJ

Carmélia Maria Prado de Oliveira

Orientador Pedagógico

Gonçalo Resende Santos

Apoio as Atividades Acadêmicas e Admirativas

Francisco Botelho Costa

Fabio Henrique Pahe Lima Pinheiro

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPC

PORTARIA CTBJ/UFPI Nº 09 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Gonçalo Resende Santos – Presidente

José Luiz da Silva – Membro

Carmelina Maria Prado de Oliveira – Membro

Francielle Xavier Dias – Membro

Kleverton Ribeiro da Silva – Membro

SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	4
2 – APRESENTAÇÃO.....	4
3 – JUSTIFICATIVA.....	6
4 – OBJETIVOS	7
4.1 OBJETIVO GERAL	7
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
5 -REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO.....	7
6 – PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO	8
7 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	9
7.1 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE SALGADEIRA	10
7.2 PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS.....	11
8 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	12
9 - AÇÕES PARA PERMANÊNCIA E ÊXITO DAS ALUNAS.....	14
10 -INFRAESTRUTURA	15
11 - PERFIL DOS DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS	15
12 – CERTIFICAÇÃO	16
13- REFERÊNCIAS	17
ANEXO I – EMENTA DAS DISCIPLINAS DO MÓDULO CENTRAL.....	18
ANEXO II – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DO MÓDULO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	28

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO
Denominação do curso: Salgadeira Modalidade: Presencial Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer Tipo de Curso: Formação Inicial e Continuada (FIC) Habilitação: Salgadeira Município de Oferta do Curso: Bom Jesus - PI e outros municípios parceiro definido em cada Ciclo do Programa Local de oferta: Escolas Municipais e demais locais definidos pelas Secretarias de Assistência Sociais dos municípios parceiros Número de vagas: 30 vagas por turma Número de vagas Autorizada: 30 Turno de oferta: Manhã e Tarde Duração do curso: 4 meses Carga Horária Teórica: 80 horas/aulas Carga Horária Prática: 80 horas/aula Carga horária total do curso: 160 h/a Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto Público-alvo: Mulheres em situação de vulnerabilidade social Idade mínima: Mulher a partir de 16 anos de idade Duração do curso: De 3 a 6 meses

2 – APRESENTAÇÃO

O Programa Mulheres Mil começou a ser inserido no Brasil em 2007, através dos então Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), em cooperação com o Canadá. Inicialmente implantado nas regiões Norte e Nordeste do país, tinha como intuito fortalecer os processos de inclusão social e de elevação da escolaridade de mulheres que

se encontravam em vulnerabilidade social e em situação de pobreza, através da oferta de cursos de qualificação profissional.

Dado o êxito dessa experiência, em 2011, o governo brasileiro o instituiu como Programa Nacional pertencente ao Plano Brasil Sem Miséria e, desde então, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de todo o país passaram a executar esse Programa, com recursos do Ministério da Educação (MEC).

E em meados de 2013, visando fortalecer essa política de gênero e de inclusão social, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Ministério da Educação (MEC) firmaram parceria para integrar o Programa Nacional Mulheres Mil ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria (Pronatec/BSM). Nessa perspectiva, naquele ano a Universidade Federal do Piauí, através dos seus Colégios Técnicos (CTT, CTF, CTBJ), apresentou o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de: MANICURE E PEDICURE, na modalidade presencial, com carga horária de 160h, para beneficiar mulheres que atendiam os requisitos estabelecidos pelo PRONATEC/Mulheres Mil.

Em 2023, o programa foi relançado pela Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, com um foco renovador na inclusão social e produtiva e no fortalecimento da autonomia feminina. O mesmo continua ofertando cursos gratuitos por meio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, promovendo não apenas a capacitação profissional, mas também o empoderamento das participantes.

Diante desse novo lançamento do programa, os colégios técnicos vinculados à UFPI submeteram novas propostas de cursos, conforme orientações do Ofício-Circular nº 35/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

Após o resultado da aprovação das propostas de cursos dos Colégios Vinculados, nossa instituição de ensino foi contemplada com 7 (sete) cursos, Apicultora, Agricultor Orgânico, Cuidadora Infantil, Masseur(a), Manicure e Pedicure, Operadora de Computador e Salgadeira.

Cabe destacar também que a oferta do curso de Salgadeira através do Programa Mulheres Mil, está alinhada as metas institucionais para a ampliação da educação profissional e tecnológica (EPT), e consta em nosso PDU.

3 – JUSTIFICATIVA

O presente documento constitui o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Salgadeira, ofertado na modalidade presencial. Sua elaboração está em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos FIC (Portaria MEC nº 12/2016) e com a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, bem como as demais normas legais que tratam sobre a educação profissional. O projeto tem como objetivo delinear e contextualizar as diretrizes pedagógicas específicas para o curso de Salgadeira ofertado por meio do programa Mulheres Mil, no âmbito do Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI.

A Universidade Federal do Piauí é uma instituição pública que tem como objetivo oferecer educação pública, gratuita e de qualidade, buscando o desenvolvimento social, tecnológico e econômico do país e da região. Para tanto, visando ampliar ainda mais a oferta de cursos e o número de vagas é que aderiu à linha de fomento da bolsa-formação – Programa Mulheres Mil, que busca promover ações comprometidas com as transformações sociais, culturais, políticas e econômicas em condições do estudante atuar no mundo do trabalho.

Neste caso, a partir do Curso FIC em Salgadeira, o qual aspira “uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte da estudante; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais.” (BRASIL, 2009, p. 5).

Considerando-se que toda produção alimentícia, independente do porte, exige um conhecimento mais específico, inclusive de normas, e possibilidade do aumento da renda de famílias vulneráveis, este curso justifica-se pelos benefícios econômicos e sociais, à medida que atende a demanda local com profissionais qualificadas e que contribui com a melhoria da empregabilidade e qualidade de vida de mulheres em situação de vulnerabilidade social, potencializando a sua autonomia.

4 – OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Qualificar as mulheres em vulnerabilidade social nas técnicas de salgado artesanal e industrializado, visando promover condições para que superem a situação de desemprego e fortaleçam sua autonomia.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a qualificação profissional em salgados para mulheres em vulnerabilidade e criar condições para uma melhor inserção no mundo do trabalho;
- Operacionalizar a produção de variedade de salgados atendendo à legislação sanitária vigente;
- Identificar e aplicar na produção de alimentos, práticas que minimizam os impactos ambientais negativos da atividade;
- Compreender conceitos de ética, cidadania e de empreendedorismo;
- Promover a inclusão social através da formação para o trabalho e valorização da imagem da mulher;
- Promover o desenvolvimento das habilidades básicas e técnicas para o exercício da função com eficiência e qualidade na prestação de seus serviços.

5 -REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

Mulheres a partir de 16 anos - com Ensino Fundamental I Completo, conforme Guia de Cursos FIC do PRONATEC - chefes de família, em situação de extrema pobreza, cadastradas ou em processo de cadastramento no Cad-Único, com as seguintes características: em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Visando um aprendizado significativo e autônomo e de acordo com o MAPE - Guia da Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil, em sua versão preliminar, observa-se como critérios para o acesso ao Curso de Formação

Inicial e Continuada de “Salgadeira” o Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo e a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, para as mulheres que pretendem ingressar e cursar o referido curso. O acesso ao curso dar-se-á mediante a pré-matricula realizada em parceria com organizações e entidades, cuja atuação esteja voltada ao atendimento de mulheres em suas diversas vulnerabilidades.

6 – PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

O profissional concluinte do Curso FIC em Salgadeira oferecido pelo CTBJ deve apresentar um perfil que o habilite a desempenhar atividades voltadas para produção e comecialização de salgados.

Esse profissional deverá demonstrar as capacidades de:

- Preparação de salgados;
- Armazenagem para cada tipo de alimento, evitando desperdícios;
- Higiene, manipulação e segurança alimentar, zelando pela saúde do cliente;
- Congelamento, degelo, cocção e preparo dos salgados;
- Identificação das condições de uso dos equipamentos e utensílios na cozinha;
- Incrementar receitas de salgados aproveitando os gêneros alimentícios da região, dando um enfoque bem regionalizado;
- Elaborar receitas de salgados para fins especiais com modificações adequadas à utilização em dietas diferenciadas ou opcionais para atender às necessidades de grupos populacionais com condições de saúde específicas;
- Empreender na montagem de uma empresa que disponibilize serviços de entrega de salgados com qualidade;
- Inventariar e armazenar estoque de gêneros alimentícios utilizados na produção de salgado regional;
- Realizar planejamento e execução do processo de salgados de maneira artesanal; Utilizar as boas práticas na manipulação e conservação de alimentos;
- Rotular e identificar a embalagem adequadamente;
- Operar equipamentos utilizados no processo e efetuar controle de qualidade, de estoque, custos e consumo;

- Utilizar técnicas mercadológicas de produtos e insumos.

7 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso FIC em Salgadeira, oferecido pelo programa Mulheres Mil do CTBJ, será estruturado em dois módulos de formação. O módulo central abordará diversos aspectos e dimensões da vida das alunas, enquanto o módulo de Formação Profissional focará nos conhecimentos e habilidades técnicas de Salgadeira, incluindo produção, armazenamento e comercialização deste alimento.

O curso possui uma organização curricular compreendendo até doze horas de aulas semanais que, somadas ao final do curso, deverão compor as 160 horas.

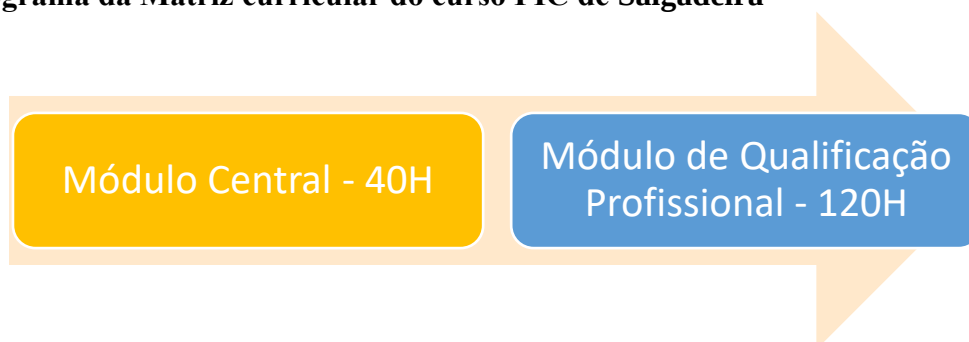
Vale salientar que os componentes curriculares que compõem a Matriz Curricular estão articulados, seguindo uma perspectiva interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional de conclusão, ensejando uma formação técnico-humanística.

O curso está estruturado com os seguintes módulos de aprendizagem:

MATRIZ CURRICULAR– PROGRAMA MULHERES MIL

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Fluxograma da Matriz curricular do curso FIC de Salgadeira



Fonte: Autoria própria

7.1 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE SALGADEIRA

Módulo Central	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA-HORÁRIA
	Identificação das comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres	08*
	Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida	08*
	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	04h
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	04h
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	04h
	Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	08h
	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	08h
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	04h
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	04h
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	04h
	Total do Módulo:	40h
Módulo de Qualificação Profissional	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	Higiene, Segurança e Manipulação de Alimentos	12h
	Conservação e Acondicionamento de Alimentos	21h
	Habilidades Básicas em Produção de Salgados	42h
	Técnicas de Produção em Panificação e Pastelaria	45h
	TOTAL	120h

*No Modulo Central tem dois componentes curriculares que não são somados a carga horaria do curso, mas devem obrigatoriamente ser ofertados no referido modulo seguindo as diretrizes do Programa Mulheres Mil. Que são “Identificação das comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres e Oficina de construção e Aplicação

do Mapa da Vida” de acordo com o ANEXO II – MODELO DE MATRIZ CURRICULAR DO MÓDULO CENTRAL, DOCUMENTO Nº 3942169/2023/GAB/SETEC/SETEC do Processo Nº 23000.007659/2023-97

7.2 PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS

O termo Metodologia de ensino refere-se a um conjunto de ações planejadas pelo docente, destinadas à organização e ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas. Seu objetivo principal é promover o desenvolvimento integrado de conhecimentos, habilidades e atitudes, abrangendo bases tecnológicas, científicas e instrumentais. Com foco prioritário na aprendizagem dos discentes, a metodologia prevê o uso de diversos instrumentos e técnicas, conforme necessário, para atender às necessidades educacionais específicas. Neste contexto, encontra-se abaixo uma síntese do conjunto de princípios pedagógicos que podem ser adotados no decorrer do curso:

- Envolver as estudantes na avaliação de seu processo educativo visando uma tomada de consciência sobre o que sabem e o que precisam e/ou desejam aprender;
- Propor, negociar, planejar e desenvolver projetos envolvendo estudantes e a equipe docente, visando não apenas simular o ambiente profissional, mas também desenvolver habilidades para trabalho em equipe, onde os resultados dependem do comprometimento e dedicação de todos e os erros são transformados em oportunidades ricas de aprendizagem;
- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências de cada estudante e seus conhecimentos prévios, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
- Problematicar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade de cada aprendiz, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Respeitar a cultura específica de cada discente, referente a seu pertencimento social, étnico-racial, de gênero, etário, religioso e de origem (urbano ou rural);
- Adotar diferentes estratégias didático-metodológicas (seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, grupos de

estudos, estudos dirigidos, atividades práticas e outras) como atividades avaliativas;

- Adotar atitude interdisciplinar e transdisciplinar nas práticas educativas, isto é, assumir que qualquer aprendizado, assim como qualquer atividade, envolve a mobilização de habilidades referidas a mais de um componente curricular, exigindo, assim, trabalho integrado de docentes, uma vez que cada um é responsável pela formação integral de cada estudante;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Adotar técnicas flexíveis de planejamento, prevendo mudanças e rearranjos futuros, em função da melhoria no processo de aprendizagem, tais como: Problematização dos temas a partir do conhecimento prévio dos educandos (saberes do campo); Diagnóstico e questionamentos para a reflexão sobre o tema abordado e construção de novos conhecimento; Explicação teórica, com uso de lousa, de forma participativa com os educandos a partir dos aspectos diagnosticados nas problematizações; Utilização de imagens (slides), vídeos, leituras de materiais de suporte, e material de apoio (apostila). Desenvolvimento de questões de fixação e reflexão sobre os conteúdos. Construção de mapas conceituais, painéis, cartazes, de acordo com a possibilidade de trabalho com os temas.

Nota-se uma variedade de técnicas, instrumentos e métodos de ensino a disposição dos docentes para implementação na sala de aula. Esse ecletismo é resultado das diversas teorias pedagógicas construída ao longo dos tempos. Diante dessa diversidade, em nosso curso o corpo docente utilizará metodologias de ensino que promova uma ação-reflexão-ação constata de sua prática pedagógica

8 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem no Curso FIC de Salgadeira levará em consideração os aspectos qualitativos que compreende além da acumulação de conhecimentos, o diagnóstico, a orientação e reorientação do processo de ensino-aprendizagem, visando ao

aprofundamento dos conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e atitudes das estudantes. Propõe-se também a englobar o processo de construção dos conhecimentos, das habilidades e valores, mediante a forma determinada de trabalho, concepção de aprendizagem, metodologia de ensino, de conteúdos e a relação docente/discente e discente-discente que deverá ser desenvolvida ao longo do curso.

A avaliação e acompanhamento do percurso formativo das alunas é também parte integrante do processo de formação e tem o objetivo de diagnosticar a construção dos conhecimentos, habilidades e valores, orientando mudanças metodológicas centradas no domínio socioafetivo e atitudinal e na aplicação dos saberes por partes do discente. processando-se de modo global, contínuo, sistemático e cumulativo em todos os componentes curriculares, com os critérios de julgamento dos resultados previamente discutidos com os discentes. Todavia, a sistemática de avaliação basear-se-á nos seguintes aspectos:

I - Ser diagnóstica e contínua, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e valores, obedecendo à ordenação e a sequência do ensino, bem como a orientação do currículo;

II - Observar a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do curso;

III - Criar condições para que as alunas do Programa Mulheres Mil possam contribuir ativamente na construção do conhecimento a partir da sua própria prática e de suas sucessivas mudanças provocadas pelas transformações gradativamente assimiladas.

É de fundamental importância que os instrumentos da avaliação de aprendizagem estimulem os discentes ao hábito de pesquisa, a criatividade, ao autodesenvolvimento e à atitude crítico-reflexiva.

Assim como, os instrumentos de avaliação serão diversificados, compreendendo exercícios de defesas oral-escritas, seminários, projetos orientados, experimentações práticas, atividades culturais, dentre outros, com a utilização de, no mínimo, dois instrumentos diferenciados por disciplina, considerando ainda a apuração da assiduidade do discente.

Será considerado aprovada a aluna que obter, participação e aproveitamento satisfatórios nos componentes curriculares, além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas ministradas.

Os resultados das avaliações serão utilizados pelo docente para identificar os avanços e dificuldades do discente, com vistas ao redirecionamento do trabalho pedagógico na perspectiva de melhorias do processo ensino-aprendizagem.

9 - AÇÕES PARA PERMANÊNCIA E ÊXITO DAS ALUNAS

A estruturação e execução do Programa Mulheres Mil, tem como diretriz norteadora do seu trabalho a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, fundamentada em quatro princípios a saber: dialogicidade, problematização, igualdade e empoderamento. Assim sendo, a organização do trabalho pedagógico no curso de Salgadeira deve está voltado para o contexto das alunas, observando os seus saberes e principais necessidades no que diz respeito a formação técnica e humanista.

Deste modo, como esse programa tem em seu DNA a preocupação com a permanência e êxito das alunas em sua estruturação curricular a SETEC-MEC define no Módulo Central componentes curriculares que visão principalmente a estruturação e desenvolvimento de atividades com foco em identificar os desafios que as alunas podem enfrentar durante o desenvolvimento do curso. Para que os professores e equipe do programa realizem as orientações mais indicadas de acordo com o perfil da turma.

Para além dessas questões a Coordenação Adjunta do programa no Colégio Técnico de Bom Jesus, juntamente com sua equipe administrativa-pedagógica em parceria com as secretarias de assistência social dos municípios parceiros realizará atividades que vise o monitoramento constante das alunas, outra ação importante nessa linha é a obrigatoriedade de informar no SISTEC as frequências de forma mensal. Além disso, é oferecida uma bolsa pecuniária, cujo pagamento está condicionado à frequência regular das alunas nas atividades do curso.

Outra ação significativa consiste na identificação das estudantes com baixa frequência. Nesses casos, a equipe entra em contato para compreender os motivos das

ausências. Quando as causas podem ser resolvidas pela secretaria de assistência social ou pela coordenação adjunta, são providenciadas as soluções devidas ou oferecidas suporte à aluna.

Com o objetivo de fortalecer a permanência e o sucesso dos estudantes, também são realizadas atividades práticas como aulas dinâmicas, visitas técnicas (quando compatíveis com o perfil do curso), palestras e a utilização de materiais audiovisuais, incluindo vídeos, filmes, comerciais, documentários e clipes. Essas ações buscam diversificar as estratégias pedagógicas e contribuir para uma experiência educacional mais enriquecedora e engajante.

10 -INFRAESTRUTURA

As atividades acadêmicas do curso de Salgadeira serão realizadas integralmente de forma presencial, nas dependências indicadas pelas Secretarias de Assistência Social e CRAS dos municípios ofertantes, bem como, nos demais espaços necessários para o funcionamento do curso nos municípios parceiros do programa Mulheres Mil.

Poderá ser viabilizado outros materiais e infraestrutura através da firmação de parceiras com empresas e profissionais que desenvolvem atividades praticas voltadas para a produção de produção de salgados e congêneres.

Além disso, podem ser usados outros espaços equipados, forno a gás, batedeiras, balança, formas, utensílios diversos, bancadas para manipulação de alimentos e produção de salgados, bolos entre outros do gênero, que proporcionarão conhecimento acerca do manuseio e produção com qualidade de salgados .

11 - PERFIL DOS DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

A equipe será selecionada por meio de critérios editalícios, de acordo com a especificidade de cada disciplina. O edital será disponibilizado no site do Colégio Técnico de Bom Jesus de forma a garantir ampla divulgação.

ÁREA DE FORMAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS	QUANTIDADE
Professor com graduação em Letras Português, Pedagogia, Comunicação ou áreas afins	1

Professor com graduação em matemática e/ou nas áreas afins	1
Professor com graduação em Enfermagem	1
Professor com graduação em Direito	1
Professor com graduação em Enfermagem ou Biomedicina	1
Profissional com graduação em Nutrição. Profissional da área de Produção de Salgados com experiência mínima 3 de três anos de atuação.	2
Orientador Pedagógico, Graduação em Pedagogia	1
Apoio as Atividades Acadêmicas e Admirativas, Graduação em qualquer área	1
Apoio Psicossocial, Graduação em Psicologia ou Serviços Social	1
Total	10

NOME	CARGO	TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO	LATTES
Prof. José Luiz da Silva	Coordenador do Bolsa Formação – CTBJ	Mestrado / DE	http://lattes.cnpq.br/9604185671868111
Prof. ^a Carmélia Maria Prado de Oliveira	Coordenadora Adjunta do Programa Mulheres Mil - CTBJ	Especialista / DE	http://lattes.cnpq.br/5720961264160843
Pedagogo. Gonçalo Resende Santos	Orientador Pedagógico	Especialista / 40h	http://lattes.cnpq.br/1052586759202457
Assistente Adm. Francisco Botelho Costa	Apoio as Atividades Administrativas	Especialista / 40h	http://lattes.cnpq.br/1178911136748056
Assistente Adm. Fabio Henrique Pahe Lima Pinheiro	Apoio as Atividades Administrativas	Especialista / 40h	http://lattes.cnpq.br/5076453615656007

12 – CERTIFICAÇÃO

A discente será considerada apta a receber a qualificação e certificado desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Após conclusão do curso, a estudante receberá o certificado de Qualificação Profissional em Salgadeira, modalidade presencial, do eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, carga horária: 160 horas.

13- REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 abr. 2023.

BRASIL. Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF: 2004.

BRASIL. Guia Pronatec de formação Inicial e Continuada - 2016. Disponível em: <http://pronatec.mec.gov.br/fic/apresentacao.php>. Acesso em: 02 ago 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Institui as Diretrizes e Base para a Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

BRASIL. Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, altera as Leis n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, n. 8.121, de 24 de julho de 1991 e n. 10.260, de 12 de julho de 2001.

BRASIL. MTE/Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>. Acesso em 19 out. 2023.

BRASIL. Portaria Nº 1007, de 09 de outubro de 2013. Altera a Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 5.840 de 13 de julho de 2006. Institui o PROEJA no Território Nacional. Brasília.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações. Brasília, DF: MTE, SPPE, 2010.

ANEXO I – EMENTA DAS DISCIPLINAS DO MÓDULO CENTRAL

Disciplina: Identificação das comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres	Carga horária: 08*h
Ementa: • Território de Identidade - categoria geopolítica da Regional. Perfil Situacional das mulheres-Desigualdade de gênero e Raça no Brasil - dados do IPEA. • Construção do Perfil Situacional das mulheres do programa. • Indicadores importantes para análise do perfil situacional de mulheres.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: artigos, revistas, livros didáticos, filmes	
Bibliografia Básica: — PIAUI, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais – CEPRO. Boletim de Conjuntura Econômica, Teresina: 2022 — BONETTI, Alinne de Lima , Maria Aparecida A. Abreu. Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil / organizadoras: – Brasília: Ipea, 2011. — GONZALES, Lélia. Por um feminismo afro latino americano: ensaios, intervenções e diálogos. 1ª ed. Rio de Janeiro; Zahar, 2020. Ministério da Educação (MEC). Mulheres Mil: do Sonho à Realidade. Organização: Stela Rosa. Brasília, DF, 2011.	
Bibliografia Complementar: — PIAUI, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais – CEPRO. Boletim de Conjuntura Econômica, Teresina: 2020 — BEZERRA, Francisco José Araújo... [et al.], organizadores. Perfil socioeconômico do Piauí– Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2015. — ALMEIDA, L. S. Mãe, cuidadora e trabalhadora: as múltiplas identidades de mães que trabalham. Revista do Departamento de Psicologia, Niterói, v. 19, n. 2, p. 411-422, 2007. — BOLTANSKI, L. As classes sociais e o corpo. São Paulo: Paz e Terra, 2004. — BAIRROS, L. H. Apresentação SEPPIR. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; et al. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. 4. ed. Brasília: IPEA, 2011.	

Disciplina: Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida	Carga horária: 08*h
Ementa: • Conceitos e fundamentos do mapa da vida a partir de narrativas e trajetórias pessoais. • Memória ancestral. • Futuro e coletividade. • Mapa da vida enquanto Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito - MAPE.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: artigos, revistas, livros didáticos, filmes	
Bibliografia Básica: — ARROYO, Miguel Gonzáles. Currículo, território em disputa. Petrópolis: Vozes, 2011. 376p. — SILVA, Marco Antônio Morgado da, & Danza, Hanna Cebel (2022). PROJETO DE VIDA E IDENTIDADE: ARTICULAÇÕES E IMPLICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO. <i>Educação em Revista</i>, 38. https://doi.org/10.1590/0102-469835845 — BRUN, Marli; BECKER, Marcia Regina. A metodologia “Mapa da Vida” como experiência formadora de construção da justiça de gênero na escola. In: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO, 4., 2016, São Leopoldo. Anais do Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião. São Leopoldo: EST, v. 4, 2016.	
Bibliografia Complementar: — BENJAMIN, Walter. Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 1992. KRENAK, AILTON. Memórias ancestrais - Corpo de Memória. Disponível em: https://youtu.be/7m8C2fKAIX8. Acesso em: 13 jul, 2023. — _____. Futuro Ancestral 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? 3ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. — BENJAMIN, Walter. O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 197-221. FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 42. Ed. São Paulo. Paz e Terra, 2005. — GONÇALO, Mariana Fancio. Projetos de vida, felicidade e escolhas profissionais de jovens brasileiros: um estudo na perspectiva da Teoria dos Modelos Organizadores do Pensamento. 177 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. — ARROYO, Miguel Gonzáles. O direito do trabalhador à educação. In: GOMEZ, Carlos Minayo. Trabalho e Conhecimento: dilemas na educação do trabalhador. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2012, p. 103-127.	

Disciplina: Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas.	Carga horária: 04h
Ementa: • Gênero, Direitos humanos e Cidadania. Princípios de igualdade e não discriminação. • As desigualdades de gênero, raça e classe. • Desigualdade de gênero e efeitos na vida das mulheres. • A situação das mulheres no Brasil. Violência contra a mulher. • A rede de atenção e assistência às mulheres em situação de violência.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: artigos, revistas, livros didáticos, filmes	
Bibliografia Básica: — BARSTED, Leila; Hermann, Jacqueline (2001). As Mulheres e os Direitos Humanos. Rio de Janeiro: CEPIA. — BLAY, Eva Alterman. A violência de gênero no âmbito familiar e suas repercussões na relação de trabalho. Goiânia: Eva Alterman Blay, 2005. — BONETTI, Alinne de Lima; ABREU, Maria Aparecida A. Faces da Desigualdade de Gênero e Raça no Brasil. Brasília: Ipea, 2011. — BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (org.). Gênero, educação e política: múltiplos olhares. São Paulo: Icone, 2009. — BRASIL. Pacto Nacional Pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Brasília: 2011. Bibliografia Complementar: — CARVALHO, José Murilo. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. — CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista estudos feministas, v. 10, p. 171-188, 2002. — CUNHA, R. S.; PINTO, R. B. Violência doméstica: Lei Maria da Penha – 11.340/2006. Salvador: Editora Juspodivm, 2023. — DIEESE. A mulher negra no mercado de trabalho metropolitano: inserção marcada pela dupla discriminação. São Paulo: DIEESE, 2015. — GARCIA, G. E. A. Manual de Direito do Trabalho. São Paulo: Método, 2011. - TELES, Maria Amélia de Almeida. O que são direitos humanos das mulheres. São Paulo: Brasiliense, 2015.	

Disciplina: Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	Carga horária: 04h
Ementa: • Conceitos, práticas e políticas relacionados à biossegurança, bioética e saúde pública. • Direito Humano à alimentação. • Segurança alimentar e nutricional. Cultura alimentar e escolha dos alimentos. • Saúde sexual e reprodutiva. • Métodos contraceptivos. • Qualidade de vida e bem-estar.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: artigos, revistas, livros didáticos, filmes	
Bibliografia Básica: — BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação – Biblioteca Virtual em Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf — BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. Brasília – DF, 2014. Disponível em: Guia alimentar para a população brasileira (saude.gov.br). — BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede [recurso eletrônico] / Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <http://manual_identificacao_domicilios_organizacao_rede.pdf (saude.gov.br)>. Bibliografia Complementar: — BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 82 p. — BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. Disponível em: Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres (saude.gov.br) >. — BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde Sexual e Reprodutiva. Brasília, 2010. (Caderno de Atenção Básica,n 26). Disponível em < Saúde sexual e saúde reprodutiva (saude.gov.br) >. — RICCI, Susan Scott . Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. 1ª ed. . 2018. 736p. TEIXEIRA, P.; VALLE, S. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Fiocruz,1996.	

Disciplina: Oratória, Expressão Corporal e Verbal	Carga horária: 04h
Ementa: • Oratória: clareza, roteiro logicamente organizado, objetivo da comunicação. • Elementos do processo da comunicação, ruídos na comunicação. • Técnicas de oratória, Expressão verbal: contexto formal e informal, entonação e uso da voz. • Expressão corporal: gestual e postura. Potência do discurso da mulher e o domínio do público.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário.	
Bibliografia Básica: — QUEIROZ, D.S.; ARÃO, F. A. A Arte de Falar em Público. UFMT, Cuiabá. 2015. Disponível em: https://efivest.com.br/wp-content/uploads/2018/09/Arte_de_Falar_em_Publico.pdf. — INSTITUTO CLIENTE FELIZ. É você que eu vou ter que atender? Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=XpVSKer54Vs. — ABREU, A. S. A Arte de Argumentar: gerenciando razão e emoção. 14. Ed. São Paulo. 2021. — WEIL, P. O corpo fala: A linguagem silenciosa da comunicação não verbal. 74.Ed. Editora Vozes. 2015. Bibliografia Complementar: — CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Tereza Cochar. Interpretação de Textos: competências e habilidades em leitura. São Paulo: Atual, 2009. — COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender . Porto Alegre: Artmed, 2002. — KOCH, Vanilda Salton; BOFF, Odete Maria Benetti; PAVANI, Cinara Ferreira. Prática textual: atividades de leitura e escrita. Petrópolis: Vozes, 2006. — MARCUSCHI, Luiz Antonio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. — MARTINS, D. S. Português Instrumental. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2004. — MARTINS, L. Escrever com criatividade. São Paulo: Contexto, 2015.	

Disciplina: Leitura e Produção de Texto Aplicados ao Curso	Carga horária: 08h
Ementa: • Comunicação escrita e verbal. Linguagem verbal e linguagem não-verbal. • Linguagem Corporal. Funções da linguagem. • Tipos e estruturas do texto, do parágrafo, do período e as dificuldades da língua portuguesa. Texto e contexto. • Leitura do texto e leitura de mundo. • Compreensão e interpretação de textos.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário	
Bibliografia Básica: — DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret. Leitura: inferências e contexto sócio-cultural. Belo Horizonte: Formato, 2015. — FIORIN, José Luiz & Savioli, Francisco Platão. Para Entender o Texto: Leitura e Redação. São Paulo. Ed. Ática, 2018. — MARTINS, Dileta Silveira. Português Instrumental. 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2004. — MARTINS, Luciano. Escrever com criatividade. São Paulo: Contexto, 2015. — INSTITUTO CLIENTE FELIZ. É você que eu vou ter que atender?. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=XpVSKer54Vs.	
Bibliografia Complementar: — CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Tereza Cochar. Interpretação de Textos: competências e habilidades em leitura. São Paulo: Atual, 2009. — COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002. — KOCH, Vanilda Salton; BOFF, Odete Maria Benetti; PAVANI, Cinara Ferreira. Prática textual: atividades de leitura e escrita. Petrópolis: Vozes, 2006. — MARCUSCHI, Luiz Antonio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. — MARTINS, D. S. Português Instrumental. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2004. — MARTINS, L. Escrever com criatividade. São Paulo: Contexto, 2015.	

Disciplina: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Carga horária: 08h
Ementa: • Operações fundamentais; • Expressões numéricas; Expressões algébricas; • Equações; Situações problemas; • O uso da matemática no cotidiano. • Unidades de medidas; • Matemática financeira: Razão e proporção, porcentagem, frações, descontos, juros simples orçamento/receita e despesa/preço/lucro.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário.	
Bibliografia Básica: — CASTANHEIRA, Nelson P. Noções básicas de matemática comercial e financeira. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 4ª edição. 2018. — DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto & aplicações. São Paulo: Editora Ática, 2011, volume único. — SHITSUKA, Ricardo, SHITSUKA, Rabbith I. C. M., SHITSUKA, Dorlivete M., SHITSUKA, Caleb C. D. M. Matemática fundamental para tecnologia. São Paulo: Editora Érica, 1ª edição. — TAN, S. T. Matemática aplicada à administração e economia. São Paulo: Cengage learning, 2011. — SILVEIRA, Ênio. Coleção desafio matemática. São Paulo: Moderna, 2021. Bibliografia Complementar: — ASSEF, Roberto. Guia prático de formação de preços: aspectos mercadológicos, tributários e financeiros para Pequenas e Médias Empresas. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. — BEULKE, R., BERTÓ, D. J. Precificação: sinergia do marketing e das finanças. São Paulo: Saraiva, 2009. — BIAGIO, L. A. Como calcular o preço de venda . Barueri, SP: Manole, 2012. — CRUZ, J. A. W. et. al. Formação de preços: mercado e estrutura de custos. Curitiba: InterSaberes, 2012. — DOLAN, Robert Jr. O poder dos preços: as melhores estratégias para ter lucro . São Paulo: Futura, 1998. — TAN, S. T. Matemática aplicada à administração e economia. São Paulo: Cengage learning, 2011. — SILVEIRA, Ênio. Coleção desafio matemática. São Paulo: Moderna, 2021.	

Disciplina: Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	Carga horária: 04h
Ementa: • O computador: origem, funcionamento, componentes básicos. • Sistema operacional. • Manipulação de área de trabalho, gerenciamento de arquivos e pastas. Internet, navegadores e segurança na rede. • Sites de busca e e-mail. • Editor de texto, planilha eletrônica e redes sociais. • O celular como ferramenta de trabalho.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário	
Bibliografia Básica: — BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica. 2010. — COX, Joyce. Preppernau, Joan. Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo. Porto Alegre: Artmed, 2007. — BARBOSA FILHO, André; CASTRO, Cosette; TOME, Takashi. Mídias Digitais: Convergência Tecnológica e Inclusão Social. Paulinas. São Paulo: 2005. — VELLOSO, F.C. Informática: conceitos básicos. Elservier. Rio de Janeiro: 2011. — MARÇULA, Macedo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica. 2010. —	
Bibliografia Básica: — BARRETO, Raquel Goulart. Discursos sobre a inclusão digital. Dossiê - In/exclusão digital e Educação. Educação (PUC RS). v. 38, n. 03, set.-dez. 2015. p. 319-328. Disponível em: http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/faced/article/view/2177. Acesso em: 15/02/2024. — FERREIRA, M. C. Informática Aplicada . Editora Érica. 2014. — LÉVY, Pierre. A conexão planetária: o mercado, o ciberespaço e a consciência. São Paulo: Editora 34, 2001. — MARÇULA, Macedo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica. 2010. — PRETO, Nelson; BONILLA, Maria Helena (orgs.). Inclusão digital: polêmica contemporânea. Salvador: EDUFBA, 2011. D	

Disciplina: Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Carga horária: 04h
Ementa: • Introdução aos conceitos e práticas de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária. • Características e habilidades do perfil empreendedor, os diferentes tipos de empreendimentos, o plano de negócios e as ferramentas para a gestão de negócios inovadores. • Princípios e valores do cooperativismo, os tipos de cooperativas e sua importância para o desenvolvimento local. • Fundamentos da economia solidária, suas formas de organização e seu papel na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário.	
Bibliografia Básica: — MACHADO, Paulo Roberto. Empreendedorismo feminino. São Paulo: Saraiva, 2022. — MANDEL, Salvador. Empreendedorismo: fundamentos, estratégias e práticas. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. — KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary; HARRINGTON, Susan; SAUNDERS, John; WEAVER, C. John. Marketing. 15. ed. Pearson Education do Brasil, 2022. — PINHEIRO, José Augusto. Planejamento de marketing. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2022. — SEBRAE. Empreendedorismo na prática. 2. ed. Rio de Janeiro: SEBRAE, 2022. — DOLABELA, Fernando. O segredo de Luíza. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.	
Bibliografia complementar: — FRANTZ, Walter. Associativismo, cooperativismo e economia solidária. Ijuí: Unijuí, 2012. (Coleção educação à distância). — DOLABELA, Fernando. O segredo de Luíza. Rio de Janeiro: Sextante, 2008. — MANDEL, Salvador. Empreendedorismo: fundamentos, estratégias e práticas. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. — PINHEIRO, José Augusto. Planejamento de marketing. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2022. — RAZZOLINI FILHO, Edelvino. Empreendedorismo: dicas e planos de negócios para o séc. XXI. Curitiba: Ibpe, 2010. — SEBRAE. Empreendedorismo na prática. 2. ed. Rio de Janeiro: SEBRAE, 2022. https://www.numiecosol.ufscar.br/pt-br/quem-somos/economia-solidaria https://somoscooperativismo.coop.br/institucional/ocb https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/aprender_aemprender,b070b8a6a28bb610VgnVCM1000004c00210aRCRD	

Disciplina: Direitos e Deveres da Trabalhadora	Carga horária: 04h
Ementa: • Direitos e deveres das trabalhadoras: CTPS, remuneração, hora extra, hora noturna, férias e décimo terceiro. • A duração do trabalho: limites, compensação, redução. • Gratificação Natalina. • Licença maternidade. • Garantias no emprego. • A extinção dos contratos de trabalho: aviso prévio, FGTS.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário.	
Bibliografia Básica: — GARCIA, G. E. A. Manual de Direito do Trabalho. São Paulo: Método, 2011. — MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Cartilha O Ministério Público do Trabalho e o Direito dos Trabalhadores. Vitória: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, 2014. Disponível em: http://www.pcdlegal.com.br/cartilhampt/dvisual/downloads.php.	
Bibliografia Complementar: — BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 05 out. 1988. — BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 09 ago. 1943. — CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. Guia dos direitos da mulher no Brasil. Brasília, 1996. — DIEESE. A mulher negra no mercado de trabalho metropolitano: inserção marcada pela dupla discriminação. São Paulo: DIEESE, 2005 — IBRAHIM, F.Z. Curso de Direito Previdenciário. Niterói: Impetus, 2012.	

ANEXO II – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DO MÓDULO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Disciplina: Higiene, Segurança e Manipulação de Alimentos	Carga horária: 12h
Ementa: • Perigos em alimentos; Microbiologia básica dos alimentos; Doenças transmitidas por alimentos; Higiene pessoal e uso de EPIs; Higiene ambiental, de equipamentos e de utensílios; Higiene e conservação de alimentos; Critérios de segurança nas etapas de produção; Legislação sanitária vigente; Requisitos mínimos para edificações de cozinhas de restaurantes; Noções básicas de Boas Práticas de Fabricação (BPF); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário. • Materiais e utensílios mais usados para conservação de salgados e bolos	
Bibliografia Básica: — ABERC. Associação Brasileira de Refeições Coletivas: história e mercado [Internet]. São Paulo: ABERC; 2002. Disponível em: http://www.aberc.com.br — BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em www.anvisa.gov.br. Acesso em 16/12/2023. — BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Portaria nº. 1428 de 23/11/93. Disponível em www.anvisa.gov.br. Acesso em 16/12/2023. Bibliografia Complementar: — BRASIL. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). Boas práticas de manipulação: orientações para o processamento de alimentos. Brasília, DF: EMBRAPA, 2006. Disponível em: https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/169320/1/Doc-74-Boas-Praticas-de-Manipulacao-2006.pdf. Acesso em: 20 fev. 2025. — FRANCO, Bernadete Dora Gombossy de Melo; LANDGRAF, Mariza Helena. Microbiologia dos Alimentos. Atheneu, 2008. — HAZELWOOD, Donald; MCLEAN, Anthony C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1994. — SEBRAE/SP. Cartilha do Manipulador de Alimentos - Programa Alimentos Seguros. São Paulo: 2004. — SILVA, Jr., E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos. 8ª edição, São Paulo: Varela, 2020, 624p.	

Disciplina: Conservação e Acondicionamento de Alimentos	Carga horária: 21h
EMENTA: • Introdução à conservação; congelamento e descongelamento; Principais causas de alterações em alimentos (microrganismos, enzimas, reações químicas etc); Métodos de conservação (calor, frio, adição de açúcar e de sal, fermentação, defumação, concentração, desidratação, irradiação, embalagens etc); Aditivos alimentares; Contaminação dos alimentos; Higiene e conservação de alimentos; Doenças veiculadas por alimentos; Rotulagem de alimentos; Legislação para alimentos.	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário. • Materiais e utensílios mais usados para conservação de salgados e bolos	
Bibliografia Básica: — BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Portaria n°. 1428 de 23/11/93. Disponível em www.anvisa.gov.br. Acesso em 16/12/2023. — BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC n°. 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em www.anvisa.gov.br. Acesso em 16/12/2023. — DUARTE, R.L. “Procedimento Operacional Padrão” - A Importância de se padronizar tarefas. Belém: 2005.	
Bibliografia Complementar: — BRASIL. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). Boas práticas de manipulação: orientações para o processamento de alimentos. Brasília, DF: EMBRAPA, 2006. Disponível em: https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/169320/1/Doc-74-Boas-Praticas-de-Manipulacao-2006.pdf. Acesso em: 20 janeiro. 2024. — ORDÓÑEZ, Juan A. Tecnologia de alimentos: conservação e acondicionamento. Porto Alegre: Artmed, 2005. — SOARES, A.G. Boas práticas de manipulação em bancos de alimentos. Rio de Janeiro: Embrapa Agroindústria de Alimentos, 2006. — SILVA, Jr., E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos. 8ª edição, São Paulo: Varela, 2020, 624p. — TEIXEIRA, S. C.; SOARES, N. DE F. F.; STRINGHETA, P. C. Desenvolvimento de embalagens inteligentes com alteração colorimétrica incorporadas com antocianinas: uma revisão crítica. Brazilian Journal of Food Technology, v. 24, 2021	

Disciplina: Habilidades Básicas em Produção de Salgados	Carga horária: 42h
EMENTA: Tipos de alimentos; Importância dos alimentos e nutrição dos alimentos; Funções das matérias-primas; Balanceamento e Cálculo de encomendas e rendimento; Matérias primas, utensílios e equipamentos de cozinha em conformidade com a legislação vigente; Organização funcional da cozinha; Tipos de cozinha; Pesos e medidas; Técnicas de corte em produtos como: legumes, frutas, proteínas, grãos e laticínios; Molhos básicos; Métodos de cocção (Transmissão de calor aplicado); Ingredientes para elaboração de salgados e suas funções.	
Recursos Didáticos: - Utilização de quadro branco e pincel; - Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; - Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário. - Materiais e utensílios mais usados para produção de salgados, Tigelas e bacias, colheres medidoras e xícaras medidoras, Balança digital, Peneiras, Rolos de massa, cortadores de massa, formas para empadas, Moldes e cortadores diversos, panelas e tachos grandes, Escumadeira, Forno industrial ou doméstico, assadeiras e formas antiaderentes, etc...	
Bibliografia Básica: — BENTO, Ana Lúcia. A Arte de Fazer Salgados: Técnicas e Receitas Profissionais. São Paulo: Editora do Chef, 2018 — FARROW, Joana. Escola de chefs. Tradução: Beatriz Versiani dos Anjos Gandolfo. et al. Barueri, SP: Manole; Londres: Hamlyn, 2009. ISBN: 978-85-204- 2978-5 — FARIA, Andréa S.; OLIVEIRA, Maria L. Manual Prático de Produção de Salgados e Doces. São Paulo: Senac, 2015.	
Bibliografia Complementar: — LOPES, Carlos A. Panificação e Confeitaria: Técnicas Básicas para Produção de Salgados e Doces. São Paulo: Senac, 2017. — SALDANHA, Roberta Malta. Dicionário de termos gastronômicos em seis idiomas. Tradução: Flash idiomas. Rio de Janeiro: Edição Senac Rio de Janeiro, 2015. ISBN: 978-85-7756-171-1 — ORNELLAS, L.H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. In: Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 2001. p. 350-350. — PHILIPPI, Sônia Tucunduva. Nutrição e técnica dietética. Editora Manole, 2003 — TRAJANO, Ana Luiza. Misture a gosto: glossário de ingredientes do Brasil. Tradução francês Aldo Monteiro; tradução inglês Elisa D. Teixeira. São Paulo Editora Melhoramentos, 2015. ISBN:978-85-06-07958-4	

Disciplina: Técnicas de Produção em Panificação e Pastelaria	Carga horária: 45h
EMENTA: • Etapas de produção de pães; Preparo de massas para pães diversos: Pão artesanal (francês e americano), pão de forma, Croissant, pão integral e pão sem glúten; Preparo de massas para salgados-tipos de massa: cozida, fermentada, sem liga e pré-processada; Recheios dos salgados. Preparo de recheios para salgados; Modelagem de salgados. Preparo de salgados tradicionais; Etapas na fabricação de Risole, Pastel, Coxinha, Enroladinho de salsicha, Empada, Kibe, Pão de queijo, Croquete, Esfirra, Torta de carne e frango, Pão de batata, Bolinho de mandioca, Quiche, Minipizzas, Pizzas, Queijadinha, Crepe e Canudo e outros;	
Recursos Didáticos: • Utilização de quadro branco e pincel; • Recurso de multimídia: caixas de som e Datashow; • Material didático impresso: revistas, cartolina, pincéis, livros didáticos, documentário. • Materiais e utensílios mais usados para produção de salgados, Tigelas e bacias, colheres medidoras e xícaras medidoras, Balança digital, Peneiras, Rolos de massa, cortadores de massa, formas para empadas, Moldes e cortadores diversos, panelas e tachos grandes, Escumadeira, Forno industrial ou doméstico, assadeiras e formas antiaderentes, etc...	
Bibliografia Básica: — GAVA, Altanir Jaime. Tecnologia de alimentos. NBL Editora, 2017. — GISSLEN, Wayne. Panificação e Confeitaria Profissionais. 5ª Ed. São Paulo: Le Cordon Bleu. Editora Manole, 2018. — NESPOLO, Cássia Regina et al. Práticas em tecnologia de alimentos. Artmed Editora, 2015. Bibliografia Complementar: — BENTO, Ana Lúcia. A Arte de Fazer Salgados: Técnicas e Receitas Profissionais. São Paulo: Editora do Chef, 2018 — LOPES, Carlos A. Panificação e Confeitaria: Técnicas Básicas para Produção de Salgados e Doces. São Paulo: Senac, 2017. — SEBESS, Paulo. Técnicas de Padaria Profissional. 1. reimpr. Tradução de: Renato Freire. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2009. 320 p.II. Título original: Técnicas de panaderia profesional. Publicado em parceria com Editora Senac Rio, Editora Senac, São Paulo e Editora Senac Distrito Federal. — STANLEY P. Cauvain, LINDA S. Young. Tecnologia da Panificação. 3ª Ed. São Paulo. Editora Manole, 2009. 440 p. — SUAS, Michel. Panificação e Viennoiserie: abordagem profissional/ Michel Suas; fotografias Frank Wing; tradução Beatriz Karan Guimarães; revisão técnica Julia Delellis Lopes. – São Paulo: Cengage Learning, 2012. Título original: Advanced Bread and pastry: a Professional approach.	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 810, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratifica a Resolução CEPEX/UFPI nº 755, de 24 de janeiro de 2025, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História, do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD, da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Ministro Petrônio Portella.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de abril de 2025 e, considerando:

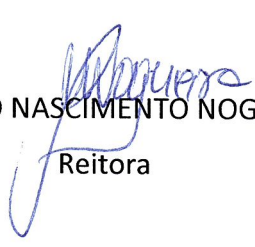
- o processo eletrônico nº 23111.027588/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução CEPEX/UFPI nº 755, de 24 de janeiro de 2025, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História, do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD, da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Ministro Petrônio Portella, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 30 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 811, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Aprova a reformulação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de abril de 2025 e, considerando:

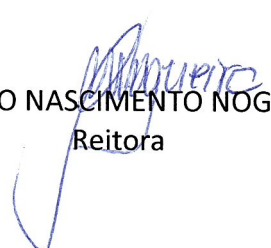
- o processo eletrônico nº 23111.036959/2024-94;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reformulação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, conforme Regimento anexo e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



REGIMENTO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Antropologia, regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) foi criado originalmente como Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia (PPGAArq) aprovado pelo CEPEX/UFPI, conforme Resolução 42/08 de 26 de Março de 2008 e recomendado pela CAPES, conforme Ofício 110-11/2008/CTC/CAAI/CGAA/DAV de 26 de setembro de 2008. Em 2012, o Programa foi reformulado e seu novo Regimento Interno aprovado pelo CEPEX/UFPI, por meio da Resolução Nº 017/13, que autorizou seu funcionamento e alteração de nomenclatura para: Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGAnt, pautado pelo presente Regimento e pelos dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí e tem por objetivo desenvolver e aprofundar a formação de diplomados em cursos de Graduação de duração plena, qualificando-os no grau de Mestre em Antropologia. A presente versão obedece, em termos gerais, o disposto pela Resolução Nº 658/2024 (CEPEX/UFPI).

§ 1º Constitui objetivo geral do Programa, qualificar profissionais para o exercício da docência, pesquisa e extensão, para intervir no campo da Antropologia, integrando o esforço regional de qualificação de pessoal nessa área.

§2º Constituem objetivos específicos:

- a) Propiciar o conhecimento das bases teóricas do fazer antropológico, através do estudo das teorias antropológicas clássicas e contemporâneas;
- b) Promover o conhecimento das bases metodológicas do pensamento antropológico, através da capacitação teórica e empírica;
- c) Capacitar para o exercício acadêmico da relação entre teoria e prática, através do planejamento e execução de pesquisa acadêmica e do estágio de docência;
- d) Consolidar linhas de pesquisas que permitam abordagem do campo antropológico, através do esforço de compreensão da realidade local e regional, articuladas em níveis mais amplos de explicação e compreensão.
- e) Promover o intercâmbio permanente entre a Pós-Graduação e a Graduação, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- f) Criar e ampliar as oportunidades de intercâmbios, convênios e parcerias entre o Programa e a UFPI com agências nacionais e internacionais que favoreçam ações conjuntas em torno das atividades voltadas para o ensino, à pesquisa e à extensão.

Art. 2º O Programa tem suas atividades de pesquisa, ensino e extensão organizadas em linhas de pesquisas definidas em termos de abordagens teórico-metodológicas.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Antropologia é constituído das seguintes linhas de pesquisa:

NADIR DO NASCIMENTO
NOGUEIRA:18257135372

Assinado de forma digital por
NADIR DO NASCIMENTO
NOGUEIRA:18257135372
Dados: 2025.05.02 12:49:22 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



I – Socialidades, práticas e saberes

II – Etnologias e Povos Tradicionais

§ 1º A criação e/ou desativação de uma linha de pesquisa será apreciada pelo Colegiado do Programa, avaliando-se os seguintes parâmetros:

- a) a produção acadêmica e científica relevante;
- b) as atividades semestrais de ensino.

§ 2º Um(a) mesmo(a) professor(a) poderá participar de mais de uma linha de pesquisa, quando sua produção acadêmica se adequar aos objetivos de cada uma das linhas.

§ 3º As linhas de pesquisa serão anualmente avaliadas pelo Colegiado do Programa, através de:

- a) apresentação de um relatório anual produzido pela Coordenação do Programa, a partir das atividades realizadas por cada linha de pesquisa de acordo com os critérios de avaliação da Capes;
- b) apresentação da produção anual em “sessões de comunicação”, para divulgação e articulação do conhecimento produzido pelas linhas de pesquisa. Fica a critério do Colegiado do Programa o estabelecimento de um período para a realização dessa atividade, assim como sua forma e organização.

Art. 4º Os projetos de pesquisas e as dissertações dos(as) estudantes do Programa deverão necessariamente estar vinculados às linhas de pesquisa existentes no momento de seu ingresso ao Programa.

Art. 5º É facultado, e de interesse do Programa, que seus membros, docentes e discentes, se associem de forma a compor grupos, núcleos ou centros de pesquisa, os quais poderão ser associados, por sua vez, ao Programa.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO, APROVAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

TÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º O PPGAnt foi criado mediante Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e autorizado seu funcionamento mediante determinação do Ministério da Educação (MEC), após recomendação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 1º O PPGAnt, criado na forma do art. 6º, poderá ser vinculado exclusivamente à UFPI e/ou desenvolvido na forma de Associação com outros PPGs, obedecendo às tipologias previstas em legislação específica pela CAPES.

§ 2º É prerrogativa da PRPG, a qualquer tempo, suspender o ingresso de novas turmas caso o Programa deixe de atender às exigências das normas vigentes na UFPI ou venha a ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



descredenciado pela CAPES; e até que ocorra o processo de sua recuperação e/ou nova recomendação.

**TÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**Seção I
Do Colegiado/Coordenação**

Art. 7º A coordenação e a gestão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia caberão a um Colegiado constituído de:

- I – Coordenação e professores permanentes do Programa;
- II – 02 (dois) representantes de estudantes, eleitos pelos alunos regularmente matriculados, obrigatoriamente de turmas distintas;

§ 1º O(A) Coordenador(a) e o Subcoordenador(a) terão mandato de 02 (dois) anos, enquanto a representação estudantil terá mandato de 01 (um) ano, permitida, para ambos os casos, uma reeleição.

§ 2º O Colegiado se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do(a) Coordenador(a) / Subcoordenador(a).

§ 3º O Colegiado funcionará sob a presidência do(a) Coordenador(a) do Programa ou, na ausência deste, do(a) Subcoordenador(a), os quais serão eleitos entre os membros do Colegiado.

§ 4º O quórum mínimo para realização da reunião do colegiado é o de 50% mais 1.

§ 5º Aos visitantes e colaboradores é garantida a participação nas reuniões do Colegiado, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 8º A eleição para o(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) será realizada a cada dois anos e se dará mediante eleições convocadas pelo(a) Coordenador(a) até sessenta dias antes do término dos respectivos mandatos.

Art. 9º Nas faltas e nos impedimentos do coordenador do PPG, suas funções serão exercidas, para todos os efeitos, pelo Subcoordenador.

§ 1º Nas faltas e nos impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, simultaneamente, a função de Coordenador será exercida pelo professor mais antigo no magistério do Colegiado pleno.

§ 2º No caso de vacância, renúncia ou impedimento do Coordenador e do Subcoordenador, a substituição será feita através de eleição em reunião do Colegiado do Programa, convocada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



para este fim pelo membro mais antigo do Colegiado, e o mandato corresponderá ao período restante do mandato do membro a ser substituído.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Programa:

- I) Elaborar Projeto de Regimento Interno do Curso, assim como realizar eventuais alterações do mesmo, submetendo-o à aprovação das instâncias superiores da UFPI, em particular do CEPEX;
- II) Realizar as eleições subsequentes do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a), em reunião com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III) Proceder ao credenciamento e descredenciamento dos(as) docentes;
- IV) Propor à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reformulação do currículo do curso;
- V) Elaborar plano de trabalho, do qual deverão constar diretrizes, metas e informações sobre captação e uso de recursos, de acordo com o planejamento orçamentário global da UFPI;
- VI) Deliberar sobre processos referentes a trancamento de matrícula e convalidação de créditos;
- VII) Realizar a cada final de ano a avaliação dos resultados e estabelecer as metas de produção para o Programa a partir das propostas de cada Comissão de Autoavaliação, que devem funcionar a partir do estabelecido na Ficha de Avaliação da Capes (Área 35 / Antropologia e Arqueologia); a saber: Comissão de Programa, Formação e Impacto.
- VIII) Realizar a cada quadriênio uma avaliação mais ampla da organização e articulação de suas atividades;
- IX) Homologar os pedidos de bancas de qualificação e defesa de dissertações;
- X) Aprovar os critérios e homologar os resultados dos processos seletivos de ingresso dos alunos;
- XI) Aprovar o pedido de orientação e, quando for o caso, o do(a) Coorientador(a) feito através de formulário específico;
- XII) Aprovar, baseado em parecer de um relator membro do Colegiado do Programa, o aproveitamento de créditos de Pós-Graduação;
- XIII) Decidir sobre propostas de desligamento de alunos, encaminhadas pela Coordenação;
- XIV) Apreçar e deliberar sobre recursos, em primeira instância, em assuntos que dizem respeito ao PPGAnt;
- XV) Exercer as demais atribuições que se incluam, implícitas ou explicitamente, no âmbito de sua competência;
- XVI) Aprovar a inclusão, exclusão ou reformulação de disciplinas do Programa e suas respectivas ementas;
- XVII) Aprovar os nomes dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Bolsas do Programa;
- XVIII) Aprovar, ouvindo o(a) atual orientador(a) e o(a) discente, a mudança de professor(a) orientador(a);
- XIX) Aprovar a oferta de disciplinas para cada semestre.
- XX - cumprir as atribuições elencadas no art. 7º da Resolução nº 658, de 22 de abril de 2024.

Art. 11 Compete ao(a) Coordenador(a) do Programa:

- I – promover a supervisão didática do Programa, exercendo as atribuições daí decorrentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



- II propor aos órgãos competentes providências para a melhoria do ensino e das atividades pertinentes ao Programa;
- III - presidir as reuniões do Colegiado do Programa, nas quais terá, em caso de empate, o voto de qualidade;
- IV – executar as deliberações do Colegiado e gerir as atividades do Programa;
- V - propor para aprovação do Colegiado a oferta de disciplinas, em cada período letivo;
- VI - submeter ao Colegiado, na época devida, o plano de atividades a ser desenvolvido em cada período letivo;
- VII – Representar o Colegiado do Programa perante os demais órgãos da UFPI e outras instituições;
- VIII – Negociar convênios com entidades financiadoras de pesquisas, nacionais ou estrangeiras, ouvido o Colegiado e respeitando os dispositivos legais da UFPI;
- IX – Convocar eleições para a renovação da Coordenação e para a escolha do representante do corpo discente;
- X – Solicitar abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Programa.
- XI – Submeter ao Colegiado os processos de aproveitamento de estudos;
- XII - submeter ao Colegiado os nomes dos membros de bancas examinadoras de Dissertação e de Tese, bem como do Exame de Qualificação e da Comissão de Bolsas do Programa;
- XIII – Encaminhar à PRPG, as propostas de modificação no Regimento Interno, após aprovação pelo Colegiado, a fim de que sejam analisadas pela Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu* (CPSS) e encaminhadas ao CEPEX;
- XIV – Remeter à CPSS/PRPG as cópias das atas das defesas, bem como cópias impressas e eletrônicas das Dissertações defendidas;
- XV – Encaminhar à PRPG, a fim de que seja remetido a CAPES, relatório anual de atividades para fins de avaliação institucional do Programa;
- XVI – Encaminhar à PRPG, após parecer favorável do(a) orientador(a), o pedido de trancamento de matrícula do(a) discente;
- XVII – Presidir a Comissão de Bolsas do PPG cujas funções serão regidas por normas da CAPES;
- XVIII – Encaminhar à PRPG, em tempo oportuno, em consonância com as determinações da Comissão de Bolsa, as necessidades de bolsas;
- XIX – Encaminhar, mensalmente, à PRPG, as alterações necessárias a serem procedidas na folha de pagamento dos(as) bolsistas do Programa;
- XX – Aprovar *ad referendum*, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da Coordenação, submetendo seu ato à ratificação do Colegiado na primeira reunião subsequente;
- XXI – Emitir declarações acadêmicas e exercer as demais atribuições que se incluam, implícitas ou explicitamente, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A Comissão de Bolsas, referida no inciso XIII, deste artigo, será composta pelo(a) Coordenador(a) do Programa, por dois representantes docentes do Colegiado vinculados à linha de pesquisa distintas e por um(a) representante discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Art. 12 Compete ao(à) Subcoordenador(a) substituir o(a) Coordenador(a) nos seus impedimentos ou em caso de afastamento temporário ou definitivo.

Seção II
Do corpo docente e da orientação

Art. 13 Os(As) docentes do PPGAnt deverão possuir o título de Doutor em Antropologia ou equivalente e experiência em ensino e pesquisa; para se enquadrar em uma das três categorias abaixo:

I) docentes “permanentes”: comporão o núcleo principal de docentes do Programa; para tanto, deverão possuir os seguintes pré-requisitos: ter vínculo funcional-administrativo com a UFPI com prestação mínima de 40 (quarenta) horas de trabalho; desenvolver atividades de ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa no PPGAnt ou em áreas afins; ser credenciados(as) e orientar discentes do PPGAnt; ou se enquadrar nas condições contempladas pela CAPES;

II) docentes “visitantes”: são aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições e sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, às atividades do PPGAnt, podendo atuar como orientadores(as);

III) docentes “colaboradores”: são os demais membros do corpo docente do Programa que não se enquadrem nas categorias acima, incluídos os bolsistas de Pós-Doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino, extensão e/ou da orientação de mestrandos(as) do Programa, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

Parágrafo único. A quantidade mínima e máxima de docentes por categoria deverá obedecer aos ‘Critérios de Avaliação de Áreas’ adotados pela CAPES ou legislação que a substitua.

Art. 14 O corpo docente do PPGAnt se integra segundo consta nas avaliações periódicas apresentadas à CAPES.

§ 1º O ingresso de novos (as) docentes ao PPGAnt, em qualquer de suas categorias, seguirá normas e procedimentos definidos pelo Regimento do PPGAnt, PRPG e em conformidade com às recomendações da CAPES.

§ 2º O desligamento de docentes será proposto pela Coordenação ao Colegiado do PPGAnt, após observância de que o(a) docente não se enquadra nas exigências do Regimento, legislação da CAPES ou após avaliação sistemática e periódica realizada pelo Programa, segundo Resolução interna do PPGAnt;

§ 3º O(A) docente desligado(a) poderá submeter-se a novo processo de credenciamento, tão logo atenda aos requisitos constantes na Resolução Interna do PPGAnt.

Art. 15 O credenciamento de docentes será feito pela Coordenação do Programa e submetida à aprovação do Colegiado com base no currículo comprovado do candidato e obedecendo os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



- I)** titulação mínima de Doutor ou equivalente;
- II)** experiência em ensino e pesquisa, com atuação na área de orientação;
- III)** produção bibliográfica, técnica e demais produções/trabalhos, de acordo com os critérios de avaliação da área de Antropologia da CAPES;
- IV)** disponibilidade de dedicação ao PPGAnt de, pelo menos, 30% (trinta por cento) da carga horária exercida na UFPI.

Art. 16 São atribuições do(a) docente credenciado(a), quando orientador(a):

- I)** Acompanhar o(a) estudante durante sua permanência no Mestrado, orientando-o(a) na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades, e na elaboração do projeto de dissertação;
- II)** Acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do(a) orientando(a) e a elaboração da dissertação;
- III)** Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do(a) estudante e orientá-lo(a) na busca de soluções;
- IV)** Emitir parecer em processos iniciados pelo(a) orientando(a), para apreciação do Colegiado;
- V)** Participar como membro e presidente das bancas de Exame de Qualificação e de Defesa pública de Dissertação
- VI)** Autorizar, semestralmente, a matrícula do(a) estudante, de acordo com o programa de estudos desenvolvidos.
- VII)** Integrar o orientando às atividades de projetos, laboratórios, grupos e projetos de extensão;
- VIII)** Incentivar atividades em coprodução, principalmente de artigos;
- IX)** sugerir à Coordenação do Programa os nomes de docentes para integrarem as comissões de julgamento - qualificação e defesa;
- X)** encaminhar à Coordenação do Programa, agendamento de julgamento - qualificação e defesa.

§1º É vedada a orientação simultânea, por um mesmo docente orientador, de um número de discentes superior ao estabelecido nos “Critérios de Avaliação de Áreas” da CAPES ou legislação equivalente, incluso orientandos em outros PPGs.

§2º Visando complementar a orientação do(a) discente, poderá existir o co-orientador(a) de Dissertação devendo se submeter às mesmas exigências regulamentares indicadas para o (a) orientador(a)

TÍTULO III DA GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

Art. 17 No PPGAnt haverá, anualmente, no mínimo, 02 (dois) períodos letivos regulares.

Art. 18 A unidade básica para a organização acadêmica é o crédito, correspondente a 15 (quinze) horas-aula.

§ 1º A hora-aula terá duração estabelecida em legislação do Conselho Nacional de Educação (CNE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



§ 2º Os créditos obtidos no PPGAnt da UFPI terão validade, para fins de aproveitamento no mesmo Programa ou em outro PPG da UFPI - em conformidade com o Regimento Interno de cada PPG - ou em outros PPGs segundo o disposto pelo MEC.

Art. 19 A verificação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e eficiência, ambos eliminatórios por si mesmos.

§1º A critério de cada docente, a avaliação da eficiência do(a) discente far-se-á por um ou por mais dos seguintes meios de aferição: provas, exames, trabalhos e/ou projetos.

§2º A verificação de que trata este artigo será expressa, em resultado final, por meio de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal.

§3º Considerar-se-á aprovado(a) o(a) discente que obtiver nota mínima 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

§4º As atividades de Qualificação e de Dissertação podem ser desenvolvidas em mais de um período letivo.

§5º Para efeito de registro, o número de notas parciais deverá ser proporcional à carga horária da disciplina, respeitado o mínimo de horas:

2 (duas), nas disciplinas com carga horária igual ou inferior a 45hs (quarenta e cinco);

3 (três), nas disciplinas com carga horária igual ou superior a 60hs (sessenta).

Art. 20 Será desligado do PPGAnt o(a) discente que:

I) Se esgotar os prazos previstos de duração do Mestrado sem integralizar o curso;

II) Caso o Colegiado não considere pertinente a justificativa apresentada, no pedido de prorrogação;

III) Se reprovar em duas disciplinas, ou duas vezes na mesma disciplina;

IV) Se for reprovado por duas vezes no Exame de Qualificação,

V) Se for reprovado na defesa da Dissertação.

VI) O(A) discente que não entregar o relatório conforme disposto no Art. 23 será desligado do Programa.

VII) Não tenha efetuado a matrícula curricular semestralmente

Art. 21 Considerar-se-á aprovado(a) no Mestrado do PPGAnt o(a) pós-graduando(a) quem cumprir os seguintes pré-requisitos:

I) aprovação em todas as atividades programadas pelo Regimento do PPGAnt;

II) aprovação na proficiência em língua estrangeira;

III) aprovação no Exame de Qualificação;

IV) aprovação na Defesa da Dissertação.

Parágrafo Único. O exame da língua estrangeira será realizado segundo as normas estabelecidas pela UFPI para o ingresso ao ensino de Pós-Graduação.

TÍTULO IV
DA SELEÇÃO, DA MATRÍCULA, DA TRANSFERÊNCIA, DO DESLIGAMENTO E DA
READMISSÃO DOS(AS) ESTUDANTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Art. 22 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia oferecerá vagas anualmente, o que deverá ser determinado pelo Colegiado do Programa e fixado em Edital de divulgação do processo de seleção e ingresso, cumprindo critérios definidos no Regimento Geral da UFPI e na Resolução n.º 658/2024 (CEPEX/UFPI) quanto aos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art. 23 A Coordenação levará em consideração, para a proposição da quantidade de vagas:

I) a capacidade de orientação, obedecendo-se a relação pertinente de orientandos por orientador, segundo as normas da CAPES, incluídos os estudantes de outros Programas ou remanescentes de períodos anteriores;

II) o fluxo de alunos;

III) a existência efetiva de projetos de pesquisa e de infra-estrutura física;

IV) a previsão de titulações efetivas no ano e até o início do ano letivo seguinte para o qual as vagas serão propostas.

Parágrafo Único. Só poderão ser admitidos no Programa os(as) candidatos(as) diplomados(as) em Curso de Graduação Plena (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnólogos) e que tenham sido julgados(as) aptos(as) na seleção prescrita em Edital *ad-hoc* pela Comissão de Seleção.

Art. 24 Os(As) candidatos(as) à seleção deverão formular pedido de inscrição junto à Coordenação, segundo as normas constantes no Edital elaborado pela Comissão de Seleção.

Art. 25 O processo de seleção obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão, de acordo com o que está previsto no Regimento Geral da UFPI e na Resolução n.º 658/2024 (CEPEX UFPI).

Art. 26 O ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

§ 1º Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas previstas, e em caso de desistência, será procedida à substituição conforme a ordem de classificação para admissão no Programa em até 15 dias após o término do período de matrícula.

§ 2º Em caso de empate, os critérios usados serão os seguintes, nesta ordem:

I) Nota da prova escrita;

II) Nota do projeto de pesquisa;

III) Nota da entrevista.

Art. 27 A critério do Colegiado do Programa e independentemente do processo seletivo regular, poderão ser admitidas matrículas em disciplinas do Programa, na categoria de "estudante especial", com direito a creditação curricular, como previsto na Resolução n.º 658/2024 (CEPEX/UFPI).

Art. 28 A matrícula, distingue-se em matrícula institucional e matrícula curricular. A primeira assegura ao(à) candidato(a) a condição de membro do corpo discente da Universidade Federal do Piauí. A segunda assegura ao(à) estudante regular o direito de cumprir o currículo para a obtenção do Diploma de Mestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



§ 1º A matrícula institucional far-se-á, por ocasião do ingresso, de acordo com o calendário escolar da UFPI mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I) Documentos de Identidade para brasileira e passaporte para estrangeiros;
- II) CPF para brasileiros;
- III) Certificado de quitação ou serviço militar para candidatos do gênero masculino;
- IV) Foto 3x4 recente;
- V) Comprovante de Residência atualizado até 3 meses;
- VI) Declaração de Conhecimento - Art. 32 da resolução nº 658/2024 (CEPEX/UFPI);
- VII) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso universitário ou documento que o substitua;
- VIII) Histórico Escolar de Graduação.

§ 2º O atestado de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês) deverá ser apresentado em até 12 meses após a data da matrícula institucional.

§ 3º A matrícula curricular será feita semestralmente segundo normas do Programa constantes no Edital, através do SIGAA.

§ 4º Os discentes do Programa são classificados em uma das categorias:

- I) regulares: aqueles(as) que foram aprovados(as) e classificados(as) em processo seletivo e que estejam cursando as atividades regulares do programa;
- II) Especiais: Aqueles(as) que cursam disciplinas optativas de Pós-Graduação mediante a aprovação da coordenação.

§ 5º O(A) estudante regular do Programa tem prioridade quanto ao preenchimento de vagas disponíveis nas diversas disciplinas e outras atividades curriculares oferecidas; em segundo lugar, os estudantes de outros Programas de Pós-Graduação.

§ 6º O(A) estudante regular deverá cursar no mínimo 12 créditos por período letivo, até a integralização dos créditos necessários.

§ 7º Ao concluir as disciplinas e demais atividades curriculares integrantes de seu plano de estudo o(a) estudante deverá se inscrever, a cada período letivo, na disciplina “Dissertação” até sua conclusão e defesa que deverá ocorrer ao final dos 24 meses, ou 30 meses em casos de prorrogação.

Art. 29 Os concludentes do curso de Graduação poderão realizar matrícula provisória passando a contar com o prazo de 60 dias, a partir do prazo da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de curso de Graduação.

§ 1º A matrícula provisória será cancelada em caso do não cumprimento do prazo estabelecido;

§ 2º Matrícula provisória consiste na entrega parcial da documentação requerida nos termos do parágrafo 1º do artigo 28.

Art. 30 A matrícula poderá ser feita com aproveitamento de disciplinas realizadas em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPI ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que sejam recomendados pela CAPES.

§ 1º O aproveitamento far-se-á somente quando a disciplina cursada tiver, em conteúdo e duração, desenvolvimento idêntico, equivalente ou superior à do Programa e nota igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 2º Na ocasião da matrícula, a disciplina cursada na UFPI, que venha ser aproveitada, será transcrita no sistema próprio da Universidade, consignando os créditos respectivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Art. 31 Antes de decorrida a metade do período letivo, à vista de parecer favorável do(a) Orientador(a) e do(a) Coordenador(a) do Programa, será permitido ao(à) estudante trancar matrícula em 01 (uma) ou mais disciplinas ou atividades, por desistência ocasional ou desistência definitiva de estudos.

§ 1º O trancamento, de que trata este artigo, será feito antes de decorrida a metade das horas-aula ou atividades previstas, no caso das disciplinas ou atividades ministradas sob a forma intensiva;

§ 2º O trancamento só poderá ser feito uma vez na mesma disciplina, exceto por motivo de doença ou razões graves de saúde devidamente comprovados pela Perícia Médica da UFPI.

§ 3º Será permitido ao(à) estudante, por motivo de doença ou razões graves de saúde devidamente comprovado pela Perícia Médica da UFPI, o trancamento do Curso pelo período máximo de 01 (um) ano, que não será computado.

Art. 32 Ante o requerimento de interessados(as) e desde que haja vagas, o Curso poderá aceitar transferência de estudantes procedentes de cursos idênticos ou equivalentes, recomendados pela CAPES.

§ 1º O(a) estudante transferido(a) deverá apresentar o histórico escolar e um exemplar, devidamente autenticado, de cada um dos programas das disciplinas concluídas ou em estudo, com indicação de conteúdo e duração;

§ 2º A matrícula do(a) estudante transferido(a) poderá ser feita com aproveitamento de disciplinas cursadas, a critério da Coordenação do Programa e do Colegiado;

§ 3º O(A) estudante transferido(a) deverá respeitar os prazos mínimos e máximos de duração do curso.

Art. 33 Caberá aos(às) alunos(as) do Programa, bolsistas e não bolsistas, a entrega anual, ao final do ano letivo, de um Relatório de Atividades Discente.

I) O(A) discente que não entregar o Relatório de Atividades não poderá se matricular no ano subsequente.

II) O relatório será composto das seguintes partes a) Identificação do(a) discente; b) Disciplinas Cursadas; c) Pesquisa; d) Participação em Eventos Científicos; e) Publicações; f) Outras atividades.

III) O modelo do Relatório está disponível no website do Programa, e deverá ser entregue, via e-mail, até 30 dias depois do encerramento do semestre vigente.

Art. 34 A readmissão de estudante desligado de cursos de Pós-Graduação dar-se á mediante nova seleção pública, ou nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 deste Regimento.

CAPÍTULO III
DO REGIME DIDÁTICO

Seção I
Do ano acadêmico e da duração do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Art. 35 O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, em consonância com o que dita o Regimento da UFPI e a Resolução n.º 658/2024 (CEPEX UFPI), deverá ser integralizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses e no prazo máximo de 24 meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante a apresentação em tempo, de uma justificativa fundamentada e de um plano de trabalho que indique previsão de defesa, acompanhado de todo o material já produzido pelo estudante que será analisada pelo Colegiado.

§ 1º Caso o Colegiado não considere pertinente a justificativa apresentada, no pedido de prorrogação, o(a) mestrando(a) será desligado do Programa, com a possibilidade de ser reintegrado dentro de um período de 6 meses, para exclusivamente realizar a defesa de Dissertação.

§ 2º O(A) estudante que se enquadre no parágrafo anterior, deverá dentro do prazo, protocolar o pedido de reingresso, juntamente com o pedido de defesa conforme estabelecido no Art. 59 deste Regimento.

§ 3º O(A) estudante que esgotou os prazos previstos de duração do Mestrado e não integralizou o curso será desligado(a) automaticamente do Programa.

§ 4º A integralização do curso compreende a conclusão dos créditos, atividades curriculares (estágio docência, qualificação) e Defesa da Dissertação.

Seção II

Da orientação e acompanhamento do(a) estudante

Art. 36 Todo(a) estudante de Mestrado terá um(a) orientador(a) escolhido(a) entre os(as) docentes credenciados(as) no Programa, devendo a escolha ser aprovada pelo Colegiado, observando-se a disponibilidade do(a) professor(a).

§ 1º A escolha de orientação deverá ocorrer logo no ingresso do aluno, primeiro a partir do próprio processo seletivo, com confirmação posterior;

§ 2º Cada mestrando até a segunda reunião do colegiado após a matrícula curricular, formalizará o pedido de orientação, por um termo conjunto (orientador/orientando), que será apreciado e homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 3º O(A) estudante poderá solicitar mudança de Orientador(a) através de requerimento justificado, dirigido ao(à) Coordenador(a) do Programa, o(a) qual deverá ouvir o(a) orientador(a) e emitir parecer encaminhando a decisão ao Colegiado do Programa.

§ 4º O(A) Orientador(a) poderá requerer dispensa da função de orientador(a) de determinado(a) aluno(a), através de requerimento justificado, dirigido ao(à) Coordenador(a) do Programa, o(a) qual deverá ouvir o(a) aluno(a) envolvido(a) e emitir parecer encaminhando a decisão ao Colegiado do Programa.

Art. 37 As bolsas de estudos concedidas ao Programa pelas instituições financiadoras serão distribuídas entre os(as) aprovados(as) na seleção para admissão de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e em cumprimento das exigências e regras das agências financiadoras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



§ 1º O(A) estudante que não cumprir os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e pelas agências financiadoras e que ultrapassar o limite de integralização do tempo de conclusão do Mestrado terá sua bolsa suspensa.

Seção III
Das disciplinas e do regime de créditos

Art. 38 Deverá constar na descrição das disciplinas ofertadas pelo Programa e nas propostas de criação ou reformulação de disciplinas:

- I)** Ementa;
- II)** Carga horária semestral;
- III)** Caráter obrigatório ou opcional.

Parágrafo único. A reformulação do quadro de disciplinas é de competência do Colegiado do Programa e será realizada ao final de cada quadriênio.

Art. 39 A integralização das disciplinas necessárias ao curso será expressa em unidades de crédito.

Parágrafo Único. Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, pesquisas e redação da dissertação.

Art. 40 Para a conclusão do curso de Mestrado em Antropologia, o(a) aluno(a) deverá obter o mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, que correspondem a 360 horas/aula de Disciplinas e 06 (seis) créditos, que correspondem a 90 horas/aula para a elaboração da Dissertação de Mestrado, devendo ainda, realizar as atividades curriculares que não contabilizam crédito.

§ 1º Os(as) estudantes deverão cursar as disciplinas obrigatórias e optativas preferencialmente no primeiro ano do curso.

§ 2º Serão obrigatórias para todos(as) os(as) estudantes do Programa as disciplinas Antropologia I, Antropologia II, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Antropologia.

§ 3º Disciplinas optativas serão ofertadas pelo Programa a cada período letivo. Somente uma disciplina optativa poderá ser cursada em outros Programas de Pós-Graduação da UFPI ou de outras Instituições de Ensino Superior, recomendados pela CAPES.

Art. 41 A aprovação em cada disciplina está condicionada a:

- I)** apuração da frequência às aulas ou às atividades previstas com no mínimo 75%;
- II)** atribuição de notas a trabalhos e/ou provas, com média igual ou superior a 7 (sete).

§1º É permitido ao(à) estudante repetir uma única vez a disciplina na qual tenha sido reprovado(a), sendo que o(a) aluno(a) bolsista, está sujeito(a) aos critérios da Portaria n º 76 Capes de 14 de abril de 2010.

Art. 42 O aproveitamento de créditos adquiridos em outros cursos de Pós-Graduação devidamente recomendados pela Capes, deverá ser requerido pelo(a) aluno(a) e apreciado pelo Colegiado do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



§ 1º Somente poderão ser aceitas para aproveitamento disciplinas que tenham sido cursadas em época não anterior a 03 (três) anos à matrícula do candidato no Curso.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, o(a) aluno(a) deverá fornecer os certificados de conclusão com aproveitamento, acompanhado dos respectivos programas das disciplinas cursadas.

Seção IV **Dos componentes curriculares**

Art. 43 Constituem componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Antropologia:

- I)** Disciplinas;
- II)** Atividades Curriculares;
- III)** Dissertação de Mestrado.

Art. 44 As disciplinas do Programa são divididas entre Disciplinas Obrigatórias e Disciplinas Optativas.

Art. 45 As atividades referidas no inciso II do art. 43 – Atividades Curriculares – são:

- I)** Orientação Dirigida (pelo/a Orientador/a), durante todos os períodos letivos;
- II)** Estágio Docência

Parágrafo único. Todas as atividades indicadas são de caráter obrigatório.

Art. 46 A Dissertação de Mestrado referido no inciso III do art. 43 será obrigatória para todos(as) estudantes do Programa, conforme disposto neste Regimento.

Seção V **Do estágio docência**

Art. 47 Entende-se por Estágio Docência a atuação do(a) discente PPGAnt em atividades acadêmicas sob a supervisão direta de um professor do quadro efetivo da UFPI, responsável pelo componente curricular da Graduação ou do Ensino Médio.

Parágrafo único. O Estágio Docência deverá ser desenvolvido de acordo com a resolução 658/2024 (CEPEX UFPI), podendo ser realizado nos cursos de Graduação da UFPI e de outras Instituições de Ensino Superior ou na rede pública de Ensino Médio desde que haja autorização do(a) orientador(a) e aprovação do colegiado do programa.

Art. 48 O Estágio Docência terá duração mínima de um semestre letivo.

Art. 49 Poderá ser dispensado da obrigatoriedade do Estágio Docência o(a) discente que comprovar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



I) participação e aprovação de Estágio Docência em outro curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPI ou de outra Instituição de Ensino Superior;

II) experiência como docente do ensino superior ou de Pós-graduação pelo período mínimo de 1 (um) semestre e experiência

Art. 50 A atuação do(a) discente no Estágio Docência, estará regulada por um plano elaborado em conjunto com o docente responsável pela disciplina e submetido ao Colegiado do Programa

Seção VI
Do exame de qualificação

Art. 51 O Exame de Qualificação corresponde a uma atividade curricular obrigatória aos(às) discentes do Mestrado em Antropologia da UFPI e tem como objetivo avaliar o desenvolvimento da pesquisa pelo(a) aluno(a) anteriormente à defesa da dissertação.

Art. 52 A inscrição para o Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser realizada até 15 (quinze) meses após a data de ingresso do(a) aluno(a) e com todos os créditos de disciplinas cumpridos.

Art. 53 O prazo máximo para a realização do Exame de Qualificação poderá ser prorrogado por um máximo de dois meses (17 meses após a data de ingresso) desde que orientando(a) e orientador(a) apresentem um pedido circunstanciado de prorrogação até um mês antes do prazo regulamentar.

§ 1º O pedido de prorrogação do prazo de realização do Exame de Qualificação deverá conter uma justificativa fundamentada, esboço do texto da dissertação e todo o material já produzido pelo(a) estudante até o momento.

§ 2º O pedido de prorrogação deverá ser primeiramente avaliado por um(a) docente permanente que encaminhará seu parecer para a avaliação do Colegiado

Art. 54 Para solicitar a realização do Exame de Qualificação, o(a) aluno(a) deverá constituir processo via Protocolo Geral da UFPI, com anuência do(a) orientador(a), os seguintes documentos:

I) Solicitação de Exame de Qualificação (disponível no website do Programa);

II) Histórico Curricular;

III) Texto da qualificação contendo introdução, no mínimo um capítulo, esboço dos outros capítulos, no mínimo 50 páginas;

Art. 55 Para o Exame de Qualificação, uma banca examinadora será formada pelo(a) orientador(a) e por mais dois membros titulares e um suplente, integrantes do corpo docente permanente do próprio Programa, de outro programa da UFPI, ou convidado de outra instituição, todos com título de doutor, que julgarão a pertinência e a exequibilidade do trabalho apresentado, considerando o(a) estudante como aprovado(a) ou reprovado(a).

§ 1º Deverá ser indicado um professor permanente como suplente, que deverá substituir algum professor titular em caso de impossibilidade de comparecimento à banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



§ 2º Sugestão: Nos casos em que Caso o(a) orientador(a) estiver impedido(a) de assumir a função de presidente da banca, o nome de um(a) professor(a) substituto(a) deverá constar do formulário de requerimento.

§ 3º O Exame de Qualificação poderá ser realizado de maneira completamente remota, desde que constatada a impossibilidade de ser realizado presencialmente.

§ 4º A critério do(a) orientador(a), o Exame de Qualificação poderá ser feito em caráter de defesa pública.

§ 5º Ao(À) estudante reprovado(a) no Exame de Qualificação, será concedido o prazo máximo de 3 (três) meses para a reapresentação do trabalho à mesma banca examinadora.

§ 6º A segunda reprovação em Exame de Qualificação implicará no desligamento do(a) estudante do Programa.

Seção VII
Da dissertação e da obtenção do grau de mestre

Art. 56 A Dissertação de Mestrado constitui um instrumento essencial à formação do(a) estudante e será elaborada mediante acompanhamento do(a) orientador(a), devendo, obrigatoriamente, ser um trabalho individual, inédito, no qual o(a) estudante deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização dos conhecimentos adquiridos e de utilização adequada da metodologia científica.

Art. 57 A Dissertação será desenvolvida com base em um projeto de pesquisa, devendo o tema de estudo estar relacionado a uma das linhas de pesquisa que constitui o Programa.

Art. 58 Para a apresentação do pedido de defesa da Dissertação o(a) estudante deve ter integralizado os créditos exigidos, ter realizado as demais atividades curriculares que não computam crédito, ter feito o Exame de Qualificação e ter submetido ao menos um artigo em periódico científico indexado no Qualis/Capes em coautoria com o seu orientador ou com outro professor permanente do programa, respeitando todos os prazos fixados neste Regimento.

§ 1º A dissertação deverá ser redigida em português, com resumo e título em português e em inglês.

§ 2º A dissertação deverá ser apresentada de acordo com as normas fixadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 59 Para solicitar a realização da Defesa Pública de Dissertação, o aluno deverá constituir processo via Protocolo Geral da UFPI, com antecedência de 30 dias da Defesa e com anuência do orientador, anexando os seguintes documentos:

I) Solicitação de Defesa de Dissertação (disponível no website do Programa);

II) Histórico Escolar;

III) Comprovante de submissão de artigo em periódico científico indexado no Qualis/Capes em coautoria com o seu orientador ou com outro professor permanente do programa;

III) Comprovante de publicação de artigo em periódico científico indexado no Qualis/Capes em coautoria com o seu orientador ou com outro professor permanente do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



IV) 01 (um) exemplar da Dissertação, digitado, conforme normas da ABNT, e ainda deverá ser entregue uma cópia a cada um dos membros titulares e suplentes da banca;

V) Nos casos em que o(a) orientador(a) estiver impedido(a) de assumir a função de presidente da banca (por afastamento, etc.), deverá ser indicado o nome de um docente membro do colegiado para assumir a presidência.

Parágrafo Único. Após a defesa, o(a) aluno(a) terá o prazo máximo de 60 dias para entregar a versão final da Dissertação com as correções indicadas pela banca de acordo com as normas do Programa e da UFPI, sendo esta uma condição necessária para emissão do Diploma.

Art. 60 A Banca Examinadora da Dissertação será constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, dos quais um será o(a) Orientador(a) e os demais homologados pelo Colegiado do Programa baseado no processo de pedido de defesa.

§ 1º Na falta ou impedimento do(a) Orientador(a), o Colegiado do Curso designará um(a) substituto(a).

§ 2º Um dos membros da Banca Examinadora da Dissertação deverá ser externo ao Programa e/ou à UFPI.

§ 3º Os membros da Banca Examinadora devem ser portadores do grau de doutor.

§ 4º A Defesa da dissertação poderá ser realizada por meio híbrido, desde que constatada a impossibilidade de ser realizada presencialmente.

Art. 61 No julgamento da Dissertação será atribuído o conceito de: Aprovado (Ap) ou Reprovado (NAP)

§ 1º Será aprovado(a) na Defesa Pública da Dissertação o(a) aluno(a) que obtiver aprovação unânime da Banca Examinadora, que, em deliberação secreta, formulará seu julgamento.

§ 2º A banca poderá recomendar o trabalho aprovado para publicação;

§ 3º Nos casos de reprovação, não será admitida a reapresentação do mesmo trabalho, mesmo que reformulado, caso o candidato reingresse no Curso.

Art. 62 Após a arguição e aprovação da Dissertação pela Banca Examinadora, o(a) aluno(a) entregará uma versão final de sua Dissertação à Coordenação do Programa no prazo de 60 dias, pelo menos uma cópia impressa e uma digital, e a pedido dos membros da Banca, poderá incluir uma ou mais cópias impressas.

Parágrafo Único. A Coordenação do Programa responsabilizar-se-á pela confecção de uma Ata sobre o resultado do julgamento da Dissertação e demais informações pertinentes, que será assinada pela Banca Examinadora e apresentada às demais pessoas presentes.

Art. 63 Será concedido o grau de Mestre em Antropologia ao(à) estudante que preencher os seguintes requisitos:

I) estar matriculado(a) como discente regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;

II) ter completado o número de créditos em disciplinas e nas atividades de Dissertação;

III) ter obtido rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina ou atividade;

IV) ter sido aprovado(a) no Exame de Proficiência em uma língua estrangeira de acordo com as exigências do Programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



- V) ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação;
- VI) ter sido aprovado(a) na apresentação e defesa orais da dissertação, dentro do prazo previsto;
- VII) ter entregue em arquivo digital, a versão final da Dissertação, à Coordenação do Programa, dentro do prazo estipulado nesta norma;
- VIII) ter entregue cópia do termo de autorização para depósito da Dissertação de Mestrado no Repositório Institucional da UFPI;
- IX) ter entregue cópia da ata da defesa;
- X) ter entregue comprovante de regularidade junto às Bibliotecas da UFPI;
- XI) ter cumprido o estágio de docência, se for o caso, nos termos do Art. 53, da resolução 658-2024 do CEPEX/UFPI

XII) ter entregado à Coordenação do Programa cópia do comprovante de publicação ou aceite de pelo menos 01(um) artigo científico originário da dissertação de mestrado, em coautoria com seu orientador, em periódicos indexados pela CAPES internacional ou nacional.

Parágrafo Único. Caso o(a) discente não atenda quaisquer um dos itens descritos no caput desse artigo, o mesmo fica impedido de receber o diploma de conclusão do curso.

Art. 64 A expedição do diploma ficará condicionada à preparação pela Secretaria Administrativa/Acadêmica do Programa de um relatório em que conste:

- I)** Histórico escolar do(a) aluno(a) no Curso de Mestrado;
- II)** Cópia de Ata de Defesa onde conste a Aprovação;
- III)** Memorando eletrônico solicitando a confecção do diploma;
- IV)** Declaração da entrega dos documentos exigidos no Programa;
- V)** Documento da Biblioteca da UFPI declarando que não há pendências ("nada consta");
- VI)** Cópia do RG;
- VII)** Termo de autorização de publicação assinado, conforme a Portaria nº32.2015/PRPG de 10 de dezembro de 2015.
- VIII)** Publicação ou carta de aceite do artigo em coautoria submetido em periódicos indexados pela CAPES.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 65 O presente Regimento somente pode ser alterado por proposta da Coordenação do Programa ou por iniciativa do Colegiado, por votação da maioria absoluta.

Art. 66 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, podendo ser ouvida a Câmara de Pós-Graduação e atendendo os regulamentos e demais normas da UFPI, as exigências específicas decorrentes de Resoluções e/ou Portarias do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, para a Pós-Graduação *stricto sensu* que contarão como regulamentos adicionais a esta norma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Art. 67 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI.

Parágrafo Único. Fica revogado o Regimento anterior.

Aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia na reunião ordinária realizado no dia **15/08/2024**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 812, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução CEPEX/UFPI Nº 659, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o reconhecimento pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, de diplomas de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e revoga a Resolução nº 065/2017-CEPEX, de 19 de maio de 2017, no tocante a pós-graduação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de abril de 2025 e, considerando:

- o disposto no artigo 207, *caput*, da Constituição Federal que assegura às Universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;
- que o reconhecimento de diplomas obtidos em instituições estrangeiras caracteriza função pública necessária das universidades públicas;
- o disposto no art. 48, da Lei nº 9.394/1996, que determina que os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular;
- a Portaria Normativa Nº 22, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;
- o disposto na Resolução CNE/CES nº 02/2024 publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2024; e
- o processo nº 23111.014673/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I à Resolução CEPEX/UFPI Nº 659, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º
.....

III -

b) nomes dos participantes da banca examinadora e do orientador acompanhados dos respectivos currículos resumidos, com indicação de *site* contendo os currículos completos;

IV - cópia do histórico escolar, emitido pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, descrevendo a matriz curricular, com as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado das avaliações em cada disciplina, módulo ou unidade equivalente;

V - descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas e, quando houver, cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação;

IX - comprovante que demonstre o período da estada no exterior quando da realização do curso.

§ 6º O requerente reconhecido como refugiado ou beneficiário de autorização de residência deverá apresentar a CRNM e o CPF.

§ 7º O estrangeiro solicitante de refúgio que ainda aguarda decisão do Comitê Nacional para os Refugiados do Ministério da Justiça - Conare/MJ deverá apresentar o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou o protocolo de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado.” (NR)

“Art. 19. A tramitação simplificada dos pedidos de reconhecimento de diplomas se aplica exclusivamente aos casos definidos na Resolução CNE/CES nº 02/2024.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 30 de abril de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 813, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nega provimento ao recurso interposto por discente.

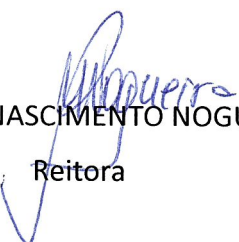
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de abril de 2025 e, considerando:

- o processo nº 23111.015463/2025-35;

RESOLVE:

Esta Resolução nega provimento ao recurso interposto por Yara Rosa Albuquerque Azevedo (matrícula nº 20229008283), discente do Curso de Bacharelado em Nutrição, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI, e mantém a decisão da Câmara de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI, que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Vigilância Nutricional e Saúde Pública (CHN0598), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 30 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 814, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nega provimento ao recurso interposto por discente.

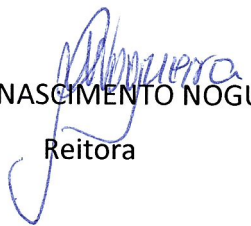
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de abril de 2025 e, considerando:

- o processo nº 23111.006141/2025-14; e
- o processo nº 23111.008389/2025-40;

RESOLVE:

Esta Resolução nega provimento ao recurso interposto por Joaquim Fábio Teixeira da Silva (matrícula nº 20199027601), discente do curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências da Saúde, do *Campus* Ministro Petrônio Portella/UFPI, e mantém a decisão da Coordenadoria Geral de Estágios, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI, que indeferiu sua solicitação de aproveitamento do estágio obrigatório na Atenção Primária, conforme processos acima mencionados.

Teresina, 30 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 815, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nega provimento ao recurso interposto por
Coordenadora de Curso.

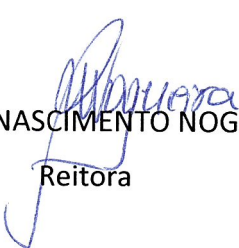
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14 de abril de 2025 e, considerando:

- o processo nº 23111.008828/2025-21; e
- o processo nº 23111.017558/2025-21;

RESOLVE:

Esta Resolução nega provimento ao recurso interposto por Olivia Candeia Lima Rocha, Coordenadora do Curso de História, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI, e mantém a decisão da Câmara de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI, que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Didática Geral (CHN373), conforme processos acima mencionados.

Teresina, 30 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora